



**LEI Nº 1.113, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.**

*Concede Título de Honra ao Mérito e dá  
outras Providências.*

O Poder Legislativo do Município de Igaratinga, Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Edimar Mariano Rodrigues** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de janeiro de 2010.

  
**Fábio Alves Costa-Fonseca**  
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de  
Igaratinga - MG  
PROTOCOLO

Em, 5 de Janeiro 2010

  
Secretário

Certifico, que a Lei 1113/2010 foi  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais.

Igaratinga, 15.1.2010.

  
ASSINATURA